

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UFOPAC – 27.Junho.2018

Ponto 2. Aprovação do Regimento da Assembleia

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

A CDU, reitera as propostas de alteração comunicadas ao Senhor Presidente da Mesa da Assembleia por mail, em 14 de Fevereiro de 2018, ou seja:

- Proponho para o Artigo 4º, a seguinte redação:

Lugar das sessões

1 – As sessões da Assembleia, ordinárias ou extraordinárias, serão realizadas na sede da mesma ou noutro lugar para o efeito julgado mais conveniente por deliberação da Assembleia

2 – As sessões extraordinárias que tenham por Ordem de Trabalhos um ponto exclusivamente ligado a um problema local e cuja decorrência parta de requerentes nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 12º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, deve obrigatoriamente realizar-se num lugar da Freguesia a que o problema local se refere.

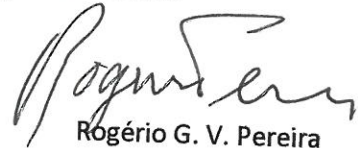
- Proponho para o Artigo 9º, a seguinte redação

Substituição por período inferior a 30 dias

1 – (...)

2 – A substituição é efetuada através de comunicação à Mesa da Assembleia de Freguesia até ao início da realização da sessão.

3 – (...)


Rogério G. V. Pereira

CDU – Coligação Democrática Unitária